



PROCESSO N° 1045/13

PROTOCOLO N° 11.663.083-4

PARECER CEE/CEIF N° 229/13

APROVADO EM 05/12/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: ESCOLA ADVENTISTA PONTA GROSSA - EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 697/13-SUED/SEED, de 17/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 23/10/12, de interesse da Escola Adventista Ponta Grossa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Ponta Grossa, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Adventista Ponta Grossa, localizada na Rua Tiradentes, 500, Centro, município de Ponta Grossa, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1448/13, de 20/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 12/04/13 a 12/04/18, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fl. 232).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n° 918/79, de 26/07/79, e Resolução Secretarial n° 1951/08, de 14/05/08, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3164/81, de 30/12/81 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2515/11, de 15/06/11 retroativa ao início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 67 a 151.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 42 a 45 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 66.



PROCESSO N° 1045/13

1.2 Organização Curricular

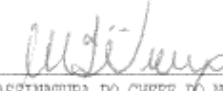
O Ensino Fundamental séries e anos finais está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 25 - PONTA GROSSA		MUNICIPIO: 2010 - PONTA GROSSA							
ESTAB.: 00319 - ADVENTISTA PONTA GROSSA E-EI EF		ENT MANTEN.: INSTIT ADV SUL BRASIL DE EDUC E ASS SOC							
CURSO: 4000 - ENS 1 GR-5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8				
BMC	ARTE	2	2	2	2				
	CIENCIAS	3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2	2				
	HISTORIA	2	2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4				
	MATEMATICA	4	4	4	4				
ESM	SUB-TOTAL	19	19	19	19				
PD	EDUCACAO PARA A VIDA	1	1	1	1				
	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2	2				
	L E M-INGLES	2	2	2	2				
	LITERATURA	1	1	1	1				
PD	SUB-TOTAL	6	6	6	6				
TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 08 DE Novembro DE 2013


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE





PROCESSO N° 1045/13

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 25 - PONTA GROSSA		MUNICIPIO: 2010 - PONTA GROSSA											
ESTAB.: 00319 - ADVENTISTA PONTA GROSSA E-EI EF		ENT MANTEN.: INSTIT ADV SUL BRASIL DE EDUC E ASS SOC											
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2						
	GEOGRAFIA			2	2	2	2						
	HISTORIA			2	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA			3	3	3	3						
	MATEMATICA			4	4	4	4						
BNC	SUB-TOTAL			18	18	18	18						
PD	EDUCACAO PARA A VIDA			1	1	1	1						
	ENSINO RELIGIOSO			2	2	2	2						
	L E M-INGLES			2	2	2	2						
	LITERATURA			1	1	1	1						
	PRODUCAO DE TEXTO			1	1	1	1						
PD	SUB-TOTAL			7	7	7	7						
TOTAL GERAL				25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

HORARIO DAS AULAS: ENSINO FUNDAMENTAL - 6ª A 9ª ANO DAS 7H15MIN AS 11H40MIN.

DATA DE EMISSAO: 08 DE Novembro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NCE





PROCESSO N° 1045/13

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 196 a 213 e 245 e consta o seguinte quadro de alunos:

QUADRO DE ALUNOS - ESCOLA ADVENTISTA PONTA GROSSA

	2007						2008						2009						2010						2011						2012					
	M	D	T	R	F	C	M	D	T	R	F	C	M	D	T	R	F	C	M	D	T	R	F	C	M	D	T	R	F	C	M	D	T	R	F	C
1º ANO	17		3			14	24		2			22	16		1			15	24		4			20	24		3			21	22		1			21
2º ANO	27					27	13					13	21					21	14		1			13	22				22	26		2			24	
3º ANO	30		1			29	29		1			28	12					12	26		1			25	17				17	24		2			22	
4º ANO	24		3			21	26					26	29		1			29	19		1			18	26		3		23	22		2			20	
5º ANO	14		1			13	22		1	1		20	22					22	26		3			23	21				21	21					21	
6º ANO	32			1		31	19		1	2		16	31		5	2		24	28		3			25	29		3		26	27		2	1		24	
7º ANO	25		1	1		23	27		2	1		24	17			2		15	27		1	2		24	26		1	2	23			2			24	
8º ANO	23	1	2	1	1	18	19		1	1		17	26	1		4		21	18		1	1		16	27		1	3	23	23		3	1		19	
9º ANO	18		1			17	19		3			16	17	1		1		15	17					17	16		1	3	12	23				3		20

LEGENDA

M: Matriculados
D: Desistentes
T: Transferidos
R: Reprovados
F: Falecido
C: Concluentes

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 554/12, de 11/12/12, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelas técnicas pedagógicas: Maria Isabel de Cruz, licenciada em História, Nayara Cury, licenciada em Pedagogia e Lauren Ullmann, licenciada em Química, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 222).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, de 10/04/13, não apresentou nenhuma objeção à solicitação (fl. 234).



PROCESSO N° 1045/13

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Adventista Ponta Grossa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Ponta Grossa.

Da análise dos documentos dos docentes, constatou-se que os mesmos possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária estavam em vigência no período em que foi protocolado este processo.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, da Escola Adventista Ponta Grossa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Ponta Grossa, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, de acordo com as Deliberações n° 02/10 e n° 01/13 - CEE/PR.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/CEB/PR flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1045/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE